



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/80 -

" DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DR. DÁRIO MARTINELLI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1979".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 §2º da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973, LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS;

DECRETA:

Art.1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pelo Sr. Dário Martinelli, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de Setembro 1980.

Florencio Milbratz
FLORENCIO MILBRATZ

Presidente.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

Francisco Ferreira da Fonseca
FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA.

1º Secretário.